

## SEGUR-3

## SEL/CONTRU/DLR

DESPACHO DO sr. DIRETOR  
2020-0.011.431-4 ASS BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAVALO DE HIPISMO - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento XV FESTIVAL BRASILEIRO DO CAVALO BRASILEIRO DE HIPISMO a ser realizado no(a) CLUBE HÍPICO SANTO AMARO, - Data do evento: 10/11/2020 a 15/11/2020, para uma lotação máxima de 251 pessoas.

## SEL/CONTRU/DLR

DESPACHO DO sr. DIRETOR  
2020-0.011.431-4 ASS BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAVALO DE HIPISMO - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento XV FESTIVAL NACIONAL DO CAVALO BRASILEIRO DE HIPISMO a ser realizado no(a) CLUBE HÍPICO SANTO AMARO, - Data do evento: 10/11/2020 a 15/11/2020, para uma lotação máxima de 251 pessoas.

## DESENVOLVIMENTO URBANO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-201

## SMDU/COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE

ENDERECO: .  
PROCESSOS DA UNIDADE SMDU/CEPEUC  
2016-0.083.351-5 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

## DOCUMENTAL

DESPACHO DOCUMENTAL N 052/2020/SMDU-CEPEUC-INTERESSADO: SR. MEJAR I. A. M. OBEID, ADALGISA F. F. OBEID, LUIZ GUSTAVO MIRANDA DE SOUSA FILHO, ORGANIZACAO PAULISTA DE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.- MEDIANTE PRESENTANTE: RENATA PINHEIRO MACHADO DE SOUSA.I- MEDIANTE COMPROV ACO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE IMOVEL PRESENTE EM FLS. 29 A 33, ENCAMINHAMOS DESPACHO AOS INTERESSADOS: SR. MEJAR I. A. M. OBEID E ADALGISA F. F. OBEID;II- DE AC ORDO COM A INFORMACAO SMDU/CEPEUC/DVF, PRESENTE EM FLS. 46 E 47 A QUAL ACOLHO INTEGRALMENTE; III- PARA FINS DE ANALISE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGACAO, DETERMINAMOS AO INTERESSADO QUE COMPLEMENTE A DOCUMENTACAO JUNTADA AOS AUTOS, INDICANDO QUAIS SAO AS RAZOES PELAS QUAIS A DOCUMENTACAO SE REFERE, E SE POSSIVEL, COMUNICANDO, AINDA, QUAL SERIA A ATIVIDADE EXERCIDA NO LOCAL PARA FINS DE CORROBORAR AS FOTOS JUNTADAS.

2016-0.083.367-1 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

## DOCUMENTAL

DESPACHO DOCUMENTAL N 054/2020/SMDU-CEPEUC-INTERESSADO: SR. HARUMI HAMADA.I- DE ACORDO COM A INFORMACAO SMDU/CEPEUC/DVF, PRESENTE E M FL. 95 A QUAL ACOLHO INTEGRALMENTE; II- PARA FINS DE ANALISE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGACAO, DETERMINAMOS A INTERESSADO QUE COMPLEMENTE A DOCUMENTACAO JUNTADA AOS AUTOS, INDICANDO QUAIS SAO AS RAZOES PELAS QUAIS A DOCUMENTACAO SE REFERE, E SE POSSIVEL, COMUNICANDO, AINDA, QUAL SERIA A ATIVIDADE EXERCIDA NO LOCAL PARA FINS DE CORROBORAR AS FOTOS JUNTADAS.

2016-0.242.987-8 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

## DEFERIDO

DESPACHO DEFERIDO N 053/2020/SMDU-CEPEUC-INTERESSADO: SR. NEWTON JOSE BENTO.I- DE ACORDO COM AS INFORMACOES SMDU/CEPEUC/DVF, PRES ENTE EM FLS. 46 E 47 AS QUAIS ACOLHO INTEGRALMENTE; II- DEFERIMOS A IMPUGNACAO EM EPIGRAFE, UMA VEZ QUE AS DOCUMENTACOES PROTOCOLADAS ATENDEM AO CUMPRIMENTO DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.

## SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 747

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6068.2020/0003939-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Transferência do Direito de Construir

Despacho documental  
Interessados: INST.IMPULSIONADOR DA INSTRUÇÃO  
CNPJ 34.033.837/0001-59

DESPACHO:  
DESPACHO SANEADOR

A Coordenadora da Coordenadoria do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, nos termos do inciso XII do artigo 185 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, para os fins previstos no inciso II do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 57.536 de 15 de dezembro de 2016, e com base nas informações apresentadas pelo interessado Instituto Impulsionador da Instrução, CNPJ nº 34.033.837/0001-59, através do SEI nº 6068.2020/0003939-6, CERTIFICA que os documentos apresentados estão em conformidade com a legislação aplicável ao instrumento da Transferência do Direito de Construir nos casos em que não há a doação do imóvel, com fundamento no artigo 8º do referido decreto, cujas normas dispõem sobre os procedimentos administrativos referentes aos pedidos da Transferência do Direito de Construir instituída pelos artigos 123 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo artigo 24 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.

6068.2020/0003940-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Transferência do Direito de Construir

Despacho documental  
Interessados: INST.IMPULSIONADOR DA INSTRUÇÃO  
CNPJ 34.033.837/0001-59

DESPACHO:  
DESPACHO SANEADOR

A Coordenadora da Coordenadoria do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, nos termos do inciso XII do artigo 185 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, para os fins previstos no inciso II do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 57.536 de 15 de dezembro de 2016, e com base nas informações apresentadas pelo interessado Instituto Impulsionador da Instrução, CNPJ nº 34.033.837/0001-59, através do SEI nº 6068.2020/0003940-0, CERTIFICA que os documentos apresentados estão em conformidade com a legislação aplicável ao instrumento da Transferência do Direito de Construir nos casos em que não há a doação do imóvel, com fundamento no artigo 8º do referido decreto, cujas normas dispõem sobre os procedimentos administrativos referentes aos pedidos da Transferência do Direito de Construir instituída pelos artigos 123 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo artigo 24 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.

6066.2020/0000239-4 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho documental  
Interessados: MC GLUCK PATRIMONIAL S.A. CNPJ: 11.382.438/0001-06

DESPACHO:  
PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 4 de Declarações de Potencial Construtivo, página 017, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência - SMDU/DEUSO 0372/20, referente ao imóvel situado à Rua Libero Badaró, 438 e Rua Doutor Miguel Couto, 58, Distrito Sé, Subprefeitura Sé, São Paulo/SP, SQL 001.072.0098-8, de propriedade de MC GLUCK PATRIMONIAL S/A, CNPJ 11.382.438/0001-06

## DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA - SMDU/DEUSO 0372/20

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no Processo SEI 6066.2020/0000239-4, com fundamento no Artigo 7º da Lei 12.349, de 06 de Junho de 1997, (ADIN 66.785-0/4-SP), declara que o imóvel situado à Rua Libero Badaró, 438 e Rua Doutor Miguel Couto, 58, Distrito Sé, Subprefeitura Sé, São Paulo/SP, registrado no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, Matrícula nº 83.912, inscrito no cadastro municipal sob SQL 001.072.0098-8, com área total do terreno de 558,00 m² de propriedade de MC GLUCK PATRIMONIAL S/A, CNPJ 11.382.438/0001-06, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM), Setor Centro, dentro do perímetro da Operação Urbana Centro (Lei nº 12.349/97), integrante da zona de uso ZC (Zona de Centralidade) de acordo com a Lei nº 16.402/16, enquadrado como ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural) nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo BIR - Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63), tombado pelo CONPRESP através da Resolução nº 37/1992, dispõe de 2.760,61 m² (Dois mil, setecentos e sessenta metros e sessenta e um decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno. O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODLOG 13.901-7 da Quadra Fiscal 001.072, vigente na data de referência de 14/01/2020, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050/2014 e do Decreto nº 59.166/2019, é de R\$7.757,10/m². A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar o disposto na Lei nº 12.349, de 06 de junho de 1997, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016 e demais disposições legais pertinentes. Esta Declaração está registrada na folha 017 do Livro 04 de Declarações de DEUSO.

Publique-se e, após retirada dos documentos, archive-se. A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

6066.2020/0000876-7 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho documental  
Interessados: LUIS EDUARDO ALVES DE LIMA CPF 037.365.488-00

DESPACHO:  
PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 3 de Declarações de Potencial Construtivo, página 188, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência - SMDU/DEUSO 0347/20, referente ao imóvel situado à Rua Guaianases, 1.149, no Distrito da Santa Cecília, na Subprefeitura Sé, São Paulo/SP, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, Matrícula nº 16.498, inscrito no cadastro municipal sob SQL 008.015.0001-1, de propriedade de Luis Eduardo Alves de Lima, CPF 037.365.488-00.

## DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMDU/DEUSO 347/20

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no Processo SEI nº 6066.2020/0000876/7, DECLARA que o imóvel situado à Rua Guaianases, 1.149, no Distrito da Santa Cecília, na Subprefeitura Sé, São Paulo/SP, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, Matrícula nº 16.498, inscrito no cadastro municipal sob SQL 008.015.0001-1, com área total do terreno de 1.569,79 m² de acordo com a referida matrícula, de propriedade de Luis Eduardo Alves de Lima, CPF 037.365.488-00, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, em Macroárea de Urbanização Consolidada, na Subprefeitura Sé, integrante da zona de uso ZEM (Zona de Estruturação Metropolitana) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, enquadrado como ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural) nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo BIR - Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63), tombado pelo CONPRESP através da Resolução nº 03/2018, dispõe de 1.569,79 m² (hum mil quinhentos e sessenta e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno. O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODLOG 14750-8 da Quadra Fiscal 038.003, vigente na data de referência de 07/02/2020, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, e do Decreto 59.166, de 2019, é de R\$ 3.911,70/m². A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, as disposições do Decreto nº 57.536, de 2016, e demais disposições legais pertinentes. Esta Declaração está registrada na folha 188 do Livro 03 de Declarações de DEUSO.

Publique-se e, após retirada dos documentos, archive-se. A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

6068.2020/0003104-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Transferência do Direito de Construir

Despacho documental  
Interessados: FL REBOUÇAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

DESPACHO:  
PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 01 de Declarações de Potencial Construtivo - por DOAÇÃO, página 16, segue em inteiro teor DECLARAÇÃO DE SALDO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA - SMDU/DEUSO 003C/20 - por doação, referente ao imóvel situado à Caio Prado, 232 e Rua Marquês de Paranaguá, 115, Distrito da Consolação, São Paulo/SP, SQL 010.014.0438-6, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP, recebido em doação ALBATROZ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.981.906/0001-83.

Conforme transcrição do Livro nº 1 de Controle Transferência de Potencial Construtivo - Certidões por doação, página 09, segue em inteiro teor a Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMDU/DEUSO 009/20 - por doação, referente a imóveis situados à Avenida Rebouçás, 2970, Distrito de Pinheiros e Subprefeitura de Pinheiros, 5, cadastrado sob os SQLs nºs: : 015.048.0001-1/ 0002-8/0003-6/ 0028-1, de propriedade de FL Rebouçás Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda, CNPJ nº 33.106.385/0001-2.

## DECLARAÇÃO DE SALDO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA - SMDU/DEUSO 003C/20 - por doação

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Ocupação e Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 132 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no SEI nº 6068.2020/0003104-2, DECLARA que o imóvel situado à Rua Caio Prado, 232 e Rua Marquês de Paranaguá, 115, Distrito da Consolação, São Paulo/SP, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Urbanização Consolidada (MUC), na Subprefeitura Sé, integrante da zona de uso ZEPAM (Zona Especial de Proteção Ambiental) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, registrado na

Matrícula nº 12.953 do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, inscrito no cadastro municipal sob SQL 010.014.0438-6, com área total de terreno de 16.133,00 m² de acordo com a referida matrícula, FOI OBJETO DE DOAÇÃO para fins de implantação de parque planejado (Quadro 7 - PQ\_SE\_02), nos termos dos artigos 126 e 127 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, passando a ser propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP. A presente doação originou potencial construtivo passível de transferência de titularidade de ALBATROZ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.981.906/0001-83 que dispõe ainda de 882,06m² (oitocentos e oitenta e dois metros e seis decímetros quadrados). O valor unitário por metro quadrado do terreno doado de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODLOG 15.468-7 da Quadra Fiscal 010.014, vigente na data da doação de 05 de abril de 2019, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, é de R\$ 6.183,00/m². A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o Decreto nº 58.289, de 2018 e demais disposições legais pertinentes, devendo-se adotar como imóvel cedente os dados do imóvel doado. Esta Declaração está registrada na folha 16 e substitui a Declaração SMDU/DEUSO 003B/20 - por doação, emitida nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município constante no SEI nº 6068.2018/0001549-3 e registrada na folha 10 do livro de controle interno de Declarações de Potencial Construtivo Transferível do DEUSO, em função da expedição da Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMDU/DEUSO 009/20 - por doação registrada na folha 12 do livro de controle interno de Certidões de Transferência de Potencial Construtivo do DEUSO.

## CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO SMDU/DEUSO 009/20 - por doação

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no Processo SEI 6068.2020/0003104-2, CERTIFICA que os imóveis situados à Avenida Rebouçás, 2970, Distrito de Pinheiros e Subprefeitura de Pinheiros, de propriedade de FL Rebouçás Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda, CNPJ nº 33.106.385/0001-25, integrantes da zona de uso ZEU (Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, com área total de 1.546,37 m², cadastrados sob os SQLs nºs: : 015.048.0001-1/ 0002-8/0003-6/ 0028-1, registrados sob a matrícula 157.684, no Livro nº 2 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, em vista da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência Nº 003B/20 - por doação, previamente expedida e originada com a doação de terreno para a Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP, para fins de implantação de parque planejado nos termos dos artigos 126 e 127 da Lei nº 16.050, de 2014:

1) recebem por transferência o potencial construtivo de 4.173,91m² (quatro mil, cento e setenta e três metros e noventa e um decímetros quadrados), sendo 157,56m² para unidades com até 50m² (residencial); 4.016,35m² para NR1 (não residencial), da conversão do potencial construtivo sob a égide das Leis nº 16.050/2014 e nº 16.402/2016.

2) esta área equivalente provém do potencial construtivo referente ao imóvel doado à Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, localizado à Rua Caio Prado, 232 e Rua Marquês de Paranaguá, 115, Subprefeitura Sé, SQL 010.014.0438-6, registrados sob a matrícula nº 12.953, no Livro nº 2 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, integrante da zona de uso ZEPAM (Zona Especial de Proteção Ambiental) pela Lei nº 16.402, de 2016, listado como parque planejado no Quadro 7 anexo à Lei nº 16.050/14 sob o código PQ\_SE\_02, correspondente ao Potencial Construtivo de 134,23m² (cento e trinta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados) da Declaração cedente de propriedade de Albatroz - Investimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 07.981.906/0001-83 e será subtraída do total que consta da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 003B/20 - por doação, dispondo ainda o imóvel cedente de 882,06m² (oitocentos e oitenta e dois metros e seis decímetros quadrados) de área de potencial construtivo passível de transferência, objeto da Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 003C/20 - por doação.

3) a presente Certidão deverá ser apresentada no pedido de aprovação do projeto de edificação vinculado ao imóvel receptor, sendo que a área deverá ser utilizada integralmente nestes imóveis receptores, destinada ao uso residencial e não residencial, nos termos do que dispõe o §7º do artigo 17 do Decreto nº 58.289, de 26 de junho de 2018.

4) para o cálculo da transferência objeto desta Certidão foi adotado a data de doação de 05 de abril de 2019, nos termos do que dispõe o §2º do artigo 128 da Lei 16.050/2014.

5) a presente Certidão é entregue ao interessado contra a apresentação dos seguintes documentos:

a) vias originais ou cópias autenticadas das matrículas atualizadas dos imóveis receptores contendo as averbações dos valores referentes à transferência de potencial construtivo efetuada;

b) devolução da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência por doação que originou o processo de transferência, conforme artigo 18º Decreto nº 58.289/18.

Publique-se e, após retirada dos documentos, archive-se. A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 4 (quatro) vias, bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

6068.2019/0004646-3 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho documental  
Interessados: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 60.524.550/0001-31

DESPACHO:  
PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 03 de Declarações de Potencial Construtivo, página 134, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência - SMDU/DEUSO 0302/19, referente ao imóvel situado à Rua Boa Vista, 43 a 47, 51 e 57, Distrito da Sé, São Paulo, SP, SQL 001.083.0004-8, de propriedade da Associação Comercial do Estado de São Paulo, CNPJ nº 60.524.550/0001-31.

## DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA - SMDU/DEUSO 0302/19

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no Processo SEI 6068.2019/0004646-3, com fundamento no Artigo 7º da Lei 12.349, de 06 de Junho de 1997, (ADIN 66.785-0/4-SP), declara que o imóvel situado à Rua Boa Vista, 43 a 47, 51 e 57, Distrito da Sé, São Paulo, SP, registrado no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, transcrição nº 15.641, inscrito no cadastro municipal sob SQL 001.083.0004-8, com área total do terreno de 756,00m², de propriedade da Associação Comercial do Estado de São Paulo, CNPJ nº 60.524.550/0001-31 localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM), Setor Centro, dentro do perímetro da Operação Urbana Centro (Lei nº 12.349/97), integrante da zona de uso ZC (Zona de Centralidade) de acordo com a Lei nº 16.402/16, enquadrado como ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural) nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, artigos 61 a 68, classificado no

subgrupo BIR - Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63), tombado pelo CONPRESP através da Resolução nº 17/2007, dispõe de 4.122,00 m² (quatro mil, cento e vinte e dois metros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno. O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODLOG 03.403-7 da Quadra Fiscal 001.083, vigente na data de referência de 22/08/2019, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, é de R\$7.592,00/m². A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar o disposto na Lei nº 12.349, de 06 de junho de 1997, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016 e demais disposições legais pertinentes. Esta Declaração está registrada na folha 134 do Livro 03 de Declarações de DEUSO.

Publique-se e, após retirada dos documentos, archive-se. A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

6066.2020/0000321-8 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho documental  
Interessados: ART GLASS MODULADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (50.246.933/0001-31)

DESPACHO:  
Nos termos do Pronunciamento SMDU.AOC.

CTLU/048/2020, a atividade &ldquo;fabricação de móveis de madeira com acabamentos em vidro, metal e acrílico&rdquo;, com código CNAE 3101-2/00, desenvolvida pela empresa ART GLASS Modulados Indústria e Comércio, no imóvel cadastrado sob nº 093.114.0011-4, com 3.332 m² de área construída, inserido em Zona Predominantemente Industrial 1, ZPI-1, conforme Mapa 1 da Lei 16.402/16, está enquadrada na subcategoria de uso Ind-2 dessa lei. A subcategoria de uso Ind-2 é permitida em ZPI-1, conforme Quadro 4 da Lei 16.402/16 e atendidas as condições de instalação do Quadro 4A da mesma lei. A atividade em questão deverá ser licenciada junto à Municipalidade, ficando sujeita à legislação ambiental em vigor e às demais disposições legais pertinentes. Nada mais havendo a providenciar, archive-se, após decurso do prazo recursal (15 dias).

## HABITAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 747

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

SEHAB/GABINETE  
PROCESSO ELETRÔNICO 6021.2019/0019187-4

DESPACHO

1. Considerando as informações constantes do SEI 6021.2019/0019187-4, em especial, em cumprimento à sentença proferida no Processo 1001466-86.2019.8.26.0053 em trâmite perante a 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital (doc. 025022986), confirmada pelo acórdão prolatado pelo Colegió Recursal Central da Capital (doc. 034984028), bem como o encaminhamento pela PGM/DEMAP (doc. 034984086), as informações prestadas pela SEHAB/DAF/DIF (doc. 035189674) e o Parecer de SEHAB/AJ (doc. 035195438), DETERMINO a concessão do benefício de Auxílio Aluguel à Sra. Maria Francilene Barros Dias, inscrita no CPF/MF sob o n. 258.363.728-29, até o recebimento do atendimento definitivo, bem como ao pagamento de benefícios retroativos, totalizando a quantia de 25 (vinte e cinco meses), correspondente ao período compreendido entre dezembro de 2017 a dezembro de 2019.

SEHAB/GABINETE  
PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0002600-1

DESPACHO

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 033845298 e nº 033845546, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO 1. a exclusão do município Evaldo Lins do Nascimento, CPF 302.618.428-46, do benefício do Auxílio Aluguel, com fundamento no Art. 1º, §1º e art. 3º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015;

SEHAB/GABINETE  
PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0002331-2

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as justificativas e a indicação realizada pela Coordenadoria de Trabalho Social – CTS, que acolho, AUTORIZO a inclusão dos 05(cinco) beneficiários a seguir arrolados como demanda parcial para o empreendimento Condomínio Fênix, a título de atendimento habitacional definitivo:

Nº de ordem	Responsável	CPF
01	Andréia de Cassia Nunes Gomes	086.XXX.XXX-01
02	Avelina Elias Guedes	149.XXX.XXX-54
03	Fabiana Silva Farias	317. XXX.XXX-62
04	Maria Solange Andreilino	328.XXX.XXX-60
05	Valdevino Francisco Ribeiro	046.XXX.XXX-66

SEHAB/CMH  
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMH– 7ª GESTÃO-2018/2020

Diversos Conselheiros se inscreveram para sanar dúvidas e pedir esclarecimentos adicionais, que foram prontamente prestados pela Sra. Vanessa Padiá de Souza, pela Conselheira Sílvia Mesquita, Coordenadora de CRF e pelo Secretário Adjunto da Habitação, Sr. Luiz Ricardo Viegas de Carvalho.

Houveram sugestões e pedidos de informações adicionais para complementar essa apresentação e enriquecer os dados apresentados tais como, detalhamento dos recursos específicos apresentados nas metas, discriminando-os por tipo de recurso orçamentário, próprio ou outros, bem como planilha envolvendo a meta número 19.

Foi deliberado o envio aos Conselheiros de planilha contendo as futuras entregas de unidades habitacionais com a informação posicionada para até o fim de dezembro de 2020. Essa remessa de informação ocorrerá em 11/11/2020.

3) Outros Assuntos.

Ainda foram tratados nessa reunião os seguintes assuntos: 3.1) Decretos Municipais nº59.885 e 59.886 publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05/11/2020 subscritos pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e que tratam, respectivamente,

\* Decreto Municipal nº59.885 - Estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como normas edículas para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHS, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular - EHP e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, nos termos das Leis nº 16.050, de 31 de julho de 2014, nº 16.402, de 22 de março de 2016 (LPUOS) e nº 16.642, de 09 de maio de 2017 (COE)

\* Decreto Municipal nº59.886 - Consolida a disciplina específica de uso e ocupação do solo para os Empreendimentos de Habitação de Interesse Social - EHS e Empreendimentos em ZEIS - EZEIS a serem executados nas áreas das Operações Urbanas Consorciadas Água Espraiada, Faria Lima e Água Branca e na Operação Urbana Centro.

Houve manifestação de insatisfação de alguns Conselheiros sobre a publicação desses decretos em razão dessas normativas não terem sido apresentados previamente ao Conselho Municipal de Habitação, sendo que a matéria trata da habitação de interesse social.

Foi proposto pelo Conselheiro Nunes Reis que a SEHAB convide técnicos das Secretarias de Licenciamento e de Desenvolvimento Urbano para que na próxima reunião do CMH, a ocorrer em 15/12/2020, apresentem esses decretos ao Conselho Pleno do CMH para que o plenário tome conhecimento e para que dúvidas sejam dirimidas. Essa sugestão foi acatada pelo plenário.

3.2) Programa Pode Entrar

As Conselheiras Maria de Fátima dos Santos e Mariza Dutra Alves solicitaram, respectivamente, que fosse permitido o ingresso de Conselheiros o Grupo de Trabalho Interno de SEHAB e COHAB- SP constituído pela Portaria de SEHAB nº68/2020, bem como que fosse reativado um Grupo de Trabalho constituído anteriormente no âmbito da SEHAB/CMH e que deu origem ao Programa Pode Entrar.

O Secretário Municipal de Habitação, Sr. Carlos Roberto Queiroz Tomé Júnior, informou que está ciente do pleito e que oportunamente irá apresentar aos Conselheiros a evolução dos trabalhos internos que os técnicos de SEHAB e COHAB-SP estão tratando sobre esse Programa tão relevante para o Município e São Paulo e para a população de baixa renda, e com certeza irá contar com a apreciação dos Conselheiros.

4) Pontos de Pauta para a Próxima Reunião do CMH de 15/12/2020:

\* Atualização da apresentação feita por DEPLAN da Execução do Plano de Metas da Habitação de 2017-2020 e Execução Orçamentária da SEHAB atualizada contendo os meses de outubro/ novembro (e se possível a previsão para dezembro de 2020)

\* Apresentação pelos técnicos de SEL e SMDU dos Decretos Municipais nº59.885 e nº59.886

\* Apresentação pela COHAB-SP Regularização Fundiária dos Diversos Empreendimentos Habitacionais no âmbito daquela empresa

**LUIZ RICARDO VIEGAS DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE HABITAÇÃO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**SEHAB/GABINETE**

**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0002658-3**  
**DESPACHO**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 034017063 e nº034515626, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão município Sebastião Machado Neto, CPF 091.595.588-14, do benefício do Auxílio Aluguel com fundamento no Art. 1º, §1º e art. 3º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

**SEHAB/CFT**

**INTERESSADO: Tuv Sud Bureau de Projetos e Consultoria Ltda**

**CONTRATO: 018/2016/SEHAB-PROC.SEI 60.14.2020/0002599-4**

**ASSUNTO: Atestado Técnico Complementar de Serviços Final**

**DESPACHO:**

Diante dos elementos de convicção carreados ao processo, e, em especial, da manifestação de SEHAB/OBRA sob doc. nº 034057355, DEFIRO a solicitação supra, pagos os emolumentos públicos devidos, expeça-se o competente ATESTADO.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PROCESSO Nº 6210.2020/0003650-9**

Interessado: José de Oliveira Souto – RF: 644.197.1 - Assunto: Exoneração a pedido – Servidor Que Figura Como Indiciado Em Inquérito Administrativo Por Suposto Acúmulo Ilicito De Cargos Públicos– Ementa nº 12.181-PGM.AJC.

**DESPACHO**

I – À vista dos elementos constantes nos procedimentos administrativos em tela, em especial a manifestação da Sra. Procuradora Geral do Município e Procuradora desta Autarquia, que acolho, e pela competência que me confere o artigo 4º, inciso VIII, da Lei 13.766/2004, ACOLHO o pedido de EXONERAÇÃO do servidor José de Oliveira Souto – RF: 644.197.1/2, do cargo de Agente de Saúde - Laboratório, efetivo, a partir de 01/05/2020, com base no artigo 153 do Decreto 43.233/03.

II - Publique-se.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI**  
**DESPACHOS: LISTA 747**

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 60**

**PROCESSO nº 6210.2020/0010688-4**  
**Interessado (a): Valdemir Valentim**

**Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar**  
**Despacho Deferido**

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**DESPACHO DE RETIRATIFICAÇÃO**

**Ação Ordinária nº 1034467-62.2019.8.26.0053. Pensão por morte. Companheira. Indeferimento administrativo decorrente de abandono do pedido. Tutela de urgência deferida. Cumprimento provisório efetuado. Sentença de procedência. Dispensa de recurso. Trânsito em julgado. Conversão do cumprimento em definitivo. Providências do IPREM. Prazo: 01/02/2021.** Nos termos de orientação estabelecida pelo Departamento Judicial – JUD 21, por meio da Solicitação PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 035194430, nos autos do processo SEI nº 6021.2019/0031701-0, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1034467-62.2019.8.26.0053, movida por MARIA TERESINHA BRITO VIEIRA, em tramitação perante a 15ª Vara da Fazenda Pública, objetivando a concessão de pensão por morte de ex-servidor publico municipal, **retri-ratificando** Despacho nº 019879101, publicado no Diário Oficial da Cidade de 14/08/2019 - pg. 28, dando cumprimento à tutela antecipada concedida, **determino**, tornar definitiva, a inscrição da autora MARIA TERESINHA BRITO VIEIRA, nascida em 01/10/1935, portadora da identidade RG nº 00333.921.115 SSP/BA e do CPF/MF nº 048.630.545/72, no rol de pensionistas deste Instituto, na condição de beneficiária do ex-servidor municipal JOSE TOMAZ DE SOUZA, falecido em 02/11/2016, nos termos do art. 2º, inc. I, da Lei Municipal nº 15.080, de 17/12/2009.

### BENEFÍCIOS

**EXTINÇÃO DE PENSÃO**

**6310.2020/0002278-1 - MARIA DE LOURDES BORDON CARLETTI** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/04/2020.

**6310.2020/0002283-8 - RUTH ROXO** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 30/07/2020.

**6310.2020/0002990-5 - MARIA DE LOURDES FERREIRA RAMALHO** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/05/2020.

**6310.2020/0002292-7 - MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/04/2020.

**6310.2020/0002983-2 - ZILMA MARIA TEODORO DE MORAES** - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 15/05/2020.

**6310.2020/0003052-0 - NEUZA MARIA DA SILVA** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/09/2020.

**6310.2020/0003168-3 - TÂNIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 21/06/2020.

**6310.2020/0003170-5 - AURORA DA APARECIDA DOS SANTOS** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 18/06/2020.

**INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - INDEFERIDOS**

**6310.2020/0002103-3 - ELIANE MARIA DE OLIVEIRA** - À vista das informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido de documento SEI nº 031674480, por não preencher as condições previstas nos artigos 2º, inciso I, §§ 3º e 5º; 3º e 6º todos da Lei nº 15.080/2009 e Orientação de Serviço nº 01/2012/IPREM-SUP, ou seja, por não haver ficado suficientemente comprovada a união estável alegada.

### DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

**6048.2019/0003000-2 - PMSP – SONIA MARIA DE BARROS PEDROSO** – RF(s): 308.875.8-01, 308.875.8-03 e 308.875.8-02 - CTC(s) nº(s) 257, 258 e 1785/IPREM/2020 emitida(s) em 27/01/2020 e 26/10/2020;

**6016.2020/0073294-2 - PMSP – MARCOS ROBERTO DOS SANTOS** – RF(s): 617.298.9-01 - CTC(s) nº(s) 1796/IPREM/2020 emitida(s) em 27/10/2020;

**6016.2020/008519-0 - PMSP – SANDRA REGINA GLAT-TING DE ALMEIDA GASPAR** – RF(s): 571.356.1-01 e 571.356.1-02 - CTC(s) nº(s) 1769 e 1770/IPREM/2020 emitida(s) em 23/10/2020;

**6056.2020/0007364-5 - PMSP – WILSON BOLOGNESI** – RF(s): 530.657.4-01 - CTC(s) nº(s) 1821/IPREM/2020 emitida(s) em 03/11/2020;

**6018.2020/0048279-3 - PMSP – WILSON LEITE PEDREIRA JUNIOR** – RF(s): 583.212.8-01 - CTC(s) nº(s) 1763/IPREM/2020 emitida(s) em 23/10/2020;

**6018.2019/0070804-8 - PMSP – ELENICE TEIXEIRA DOMINGUES** – RF(s): 717.943.0-01 - CTC(s) nº(s) 674/IPREM/2020 emitida(s) em 13/03/2020;

**6018.2020/0052165-9 - PMSP – SORAYA FERNANDES DE MORAES** – RF(s): 637.633.9-01 - CTC(s) nº(s) 1781/IPREM/2020 emitida(s) em 26/10/2020;

**6018.2020/0053180-8 - PMSP – IVONETE ALVES BARRETO GONCALVES** – RF(s): 602.916.7-01 - CTC(s) nº(s) 1789/IPREM/2020 emitida(s) em 26/10/2020 e

**6018.2020/0068333-0 - PMSP – EDMUNDO MARTINS JUNIOR** – RF(s): 640.442.1-01 - CTC(s) nº(s) 1802/IPREM/2020 emitida(s) em 27/10/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**

**DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR**

**6017.2020/0008864-0. Secretaria Municipal da Fazenda e Procuradoria Geral do Município. Execução orçamentária dos rendimentos sobre os pagamentos de Precatórios do Regime Especial. I – Diante dos elementos que instruem o presente no doc. 035070001, AUTORIZO a emissão de “Reservas com Transferências de Recursos” para a Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade Orçamentária 28.17, para a cobertura de despesa no presente exercício, com o pagamento de Precatórios com os rendimentos dos valores depositados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo valor total de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), através das seguintes operações especiais e valores do orçamento vigente:**

-Condenações Judiciais-Créditos de Natureza Alimentar 28.21.28.846.0000.0034.3.1.90.91.00.05 R\$ 28.350.000,00

-Condenações Judiciais-Outras Espécies 28.21.28.846.0000.0035.3.3.90.91.00.05 R\$ 4.200.000,00.

-Condenações Judiciais-Outras Espécies 28.21.28.846.0000.0035.4.4.90.91.00.05 R\$ 2.450.000,00

### DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

**DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP**

**SEI 6021.2018/0000140-2 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Contratação de assistente técnico credenciado. Atuação do Corpo Técnico de DESAP. Impossibilidade de cumprimento do contrato sem culpa do contratado. À vista das informações, notadamente a manifestação de DESAP-G/AA no doc. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL** do termo de contrato nº **175/DESAP-PGM/2015**, firmado com **Paulo Bolivar de Freitas Filho**, com fulcro nos arts. 78, I e 79, I da Lei Federal 8.666/93.

**SEI 6021.2020/0021477-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Desapropriação – Melhoramento: Canalização e Urbanização do Córrego Jardim Colombo. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.14.16.451.3002.3354.4490.6100.03** do orçamento vigente no valor estimado de **R\$169.125,85 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme nota de reserva com transferência de recursos (Doc. 034988000 ), correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento “Canalização e Urbanização do Jardim Colombo” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1063914-95.2019.8.26.0053, 2º VFP.

**SEI 6021.2020/0023950-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 – PGM/CGGM, e, ainda, o parecer retro de DESAP-G/AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **37.00.37.30.16.451.3002.3.354.4.9.0.36.00.08** do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 034924345), em nome de **DENISE MORRESI**, CPF nº **113.939.288-38**, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1014757-61.2016.8.26.0053 - 9º VFP.

**SEI 6021.2018/0000192-5 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento de honorários de Assistente Técnico contratado. Despacho de retri-ratificação.

I – À vista das informações expostas, notadamente o quanto informado por DESAP/GAA no doc. 035136292, **RETIFICO** o despacho em anexo no doc. 026414501, a fim de que passe a constar que o valor objeto do Termo de Contrato nº 167/DESAP-PGM/2015, firmado com Antonio Sergio Liporoni, na ação de desapropriação de autos nº 0021966-06.2013.8.26.0053 (linha 26 da Tabela), corresponde ao montante de R\$ 3.333,00, e não como constou, **RATIFICANDO-O** em todos os seus demais termos.

II – Em consequência, proceda-se ao cancelamento da Nota de Empenho nº 48.209 (doc. 028186367), emitindo-se outra no valor acima apontado.

**SEI 6021.2017/0004667-6 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Contratação de assistente técnico credenciado. Atuação do Corpo Técnico de DESAP. Impossibilidade de cumprimento do contrato sem culpa do contratado. À vista das informações, notadamente a manifestação de DESAP-G/AA no doc. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL** do termo de contrato nº **373/DESAP-PGM/2015**, firmado com **Antonio Carlos Sampaio Araújo Cintra**, com fulcro nos arts. 78, I e 79, I da Lei Federal 8.666/93.

### DEPTO JUDICIAL

**DESPACHO DO DIRETOR**

**6021.2020/0010361-6** – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente as manifestações dos Procuradores ofiçantes, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 59.171/2020, no uso da competência que me foi delegada pela Portaria 01/2016 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 165,66 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da Oficial de Justiça **LILIANA ASTOLPHI GOLDONI FAVARETTO**, inscrita no CPF sob o n. 110.835.338-00, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidões constantes do presente.

## SAÚDE

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**P.A. 6018.2020/0071658-1** À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, e, fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II, c/c art. 7º, inciso V, e nº 55.427/2014, **APROVO** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço global**, objetivando a contratação dos serviços de adequação e reforma, através de empresa de construção civil, com fornecimento de material e mão de obra especializada, na unidade de saúde **CLÍNICA ODONTOLÓGICA ADYR AMARAL GURGEL** desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**P.A. 6018.2020/0074775-4** À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)**, para o mês de **NOVEMBRO/2020**, para atender as despesas de pequeno vulto, de manutenção de bens móveis e de conservação e adaptação de bens imóveis, na Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **Ivete Mitiko Tanaka Carezato**, CPF nº**039.892.958-02**, Rfnº**610.878.4/V1**, com fundamento nos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e pela Portaria SF nº 77/2019, que onerará a dotação **84.25.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00**.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**P.A. 6018.2020/0073848-8** À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$1.000,00 (Hum mil reais)**, para o mês de **NOVEMBRO/2020**, para atender as despesas de pequeno vulto, de manutenção de bens móveis e de conservação e adaptação de bens imóveis, nas Unidades de Saúde subordinadas à Supervisão Técnica de Saúde Vila Pudente/Sapopemba, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **GISELLE CACHERIK**, RF nº **743.859-1**, inscrita no CPF nº **287.529.308-74**, com fundamento nos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e pela Portaria SF nº 77/2019, que onerará a dotação **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00**.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE 6018.2020/0076290-7** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, para o período de NOVEMBRO/2020, em nome da servidora **SILVIA TERUMI HORIKAWA**, CPF 181.746.958-42, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria e 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

**6018.2020/0076298-2** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, para o período de NOVEMBRO/2020, em nome da servidora **DAISY RODRIGUES GODOY**, CPF 282.197.458-27, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria e 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

**6018.2018/0028458-0** - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações do setor contábil no link 035301864, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho complementar, em favor do **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**